

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 07-31 dos itens (4,8,13,18) do processo de compras nº 313/2025, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **C.A HOSPITALAR LTDA** , CNPJ **26.457.348/0001-04**

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 17 de dezembro de 2025.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy